



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos/não retorno do A.R.**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar Nº 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital, e em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para saldar débitos relativos ao recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA e/ou autos de infração e imposição de multa relativas as infrações abaixo relacionadas:

Contribuinte	Reduzido	Documento	Motivo
Servesp Serviços de Internet Ltda Me	1228741-6	AIIM Nº 405/2017	Artigo 346, III, b E § 1º da Lei Complementar nº17/97 e alterações

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data no prazo de 30(trinta), dias no 1º Andar do Paço Municipal, para protocolar recurso administrativo, ou solicitar a emissão da guia de recolhimento. Para os autos de infração e imposição de multa há o desconto de 50%(cinquenta por cento), para o pagamento dentro de 30(trinta) dias, e poderão retirar a 1ª via ou cópia dos documentos (notificações, planilhas, anexos, intimações, termos de fiscalização e autos de infração), no 1º andar do Paço Municipal com a auditora responsável pelo edital, consultando os valores aplicados. As notificações acompanham planilhas de acréscimos legais, intimação para apresentação de documentos, termos de início e conclusão de levantamento fiscal. Obs: NSD significa notificação para saldar débitos e AIIM significa auto de infração e imposição de multa.

Araraquara, 24 de novembro de 2017.

Elisiani Regina Compri
Auditora Fiscal
Matrícula 6915/9



1ª Publicação Trimestral
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 – PROCESSO 3.018/2017

O **Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado por seu Superintendente, Marcos Robison Isidoro da Silva, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da empresa:

JOÃO RENATO GONÇALVES MAIA 09893021804, inscrita no CNPJ sob nº 21.098.138/0001-45 e I.E. 181.222.269.116, situada na Rua Lázaro Pedroso, 453 – Jardim Uirapuru, CEP – 14806-176 – Araraquara – SP, neste ato por seu representante legal, Sr. João Renato Gonçalves Maia, inscrito no CPF nº 098.930.218-04 e RG nº 21.224.806-6 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção de dispositivos alimentados à bateria (nobreaks) pertencentes a esta autarquia, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – Descrição do objeto:

LOTE 01: 20 (VINTE) Nobreak *MCM NBK500i* 500VA (usa bateria de 45Ah) e 20 (VINTE) baterias de 45Ah (livre de manutenção).

Item	Lote 01	Un.	Quant.	V. Unit.R\$	V. TotalR\$
1	Serviço (mão de obra)	SV	20	93,18	1.863,60
2	Peças	PÇ	20	315,81	6.316,20
Total Lote 01					8.179,80

LOTE 02: 20 (VINTE) Nobreak *SMS uST600BiFX* 600VA (usa bateria de 7Ah) e 20 (VINTE) baterias de 7Ah (livre de manutenção).

Item	Lote 02	Un.	Quant.	V. Unit.R\$	V.Total R\$
1	Serviço (mão de obra)	SV	20	66,45	1.329,00
2	Peças	PÇ	20	100,28	2.005,60
Total Lote 02					3.334,60



LOTE 03: 20 (VINTE) Nobreak *MCM NBK1000i* 1000VA (usa bateria de 45Ah) e 20 (VINTE) baterias de 45Ah (livre de manutenção).

Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit.R\$	V. TotalR\$
1	Serviço (mão de obra)	SV	20	106,38	2.127,60
2	Peças	PEÇA	20	315,81	6.316,20
Total Lote 03					8.443,80

LOTE 04: 20 (VINTE) Nobreak *SMS uNW1300BiFX* 1300VA (usa duas baterias de 5Ah) e 40 (QUARENTA) baterias de 5Ah (livre de manutenção).

Item	Descrição	Un.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
1	Serviço (mão de obra)	SV	20	92,96	1.859,20
2	Peças	PEÇA	40	95,56	3.822,40
Total Lote 04					5.681,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1- Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

De 23 de novembro de 2017

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR – COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**, **FAZ SABER** que será realizada a **SELEÇÃO DE AMBULANTES E AFINS** a serem autorizados a comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário de funcionamento especial do comércio, em virtude das **Festividades Natalinas**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão oferecidas **54 (cinquenta e quatro) vagas** para ambulantes e afins comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário especial de funcionamento do comércio, **no período de 08 à 22 de dezembro de 2017, das 18:00 às 22:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Rua Nove de Julho, entre as Avenidas Portugal e José Bonifácio, e Avenidas transversais no referido trecho**, na região central da cidade de Araraquara/SP.
- 1.2 Os equipamentos não poderão ultrapassar a metragem máxima de 3,00 mt de largura, 2,50 mt de comprimento, e 2,00 mt de altura.
- 1.3 Por questões de segurança, **é proibida a comercialização de churrasco e afins, na Rua Nove de Julho**.
- 1.4 A comercialização de churrasco e afins poderá ser liberada nas Avenidas Transversais, desde que o espaço não esteja defronte a estabelecimentos comerciais com vitrine.
- 1.5 **É proibida a utilização de mesas e cadeiras** para acomodação de consumidores
- 1.6 **As montagens** nos respectivos espaços **estarão liberadas no período das 17h30min às 18:00 horas**. Não sendo, portanto, permitida montagem fora do horário estabelecido.
- 1.7 O cessionário que não comparecer ao seu espaço e não apresentar justificativa formal à comissão organizadora no prazo de 03 (três) dias úteis será considerado ausente, e sua autorização será revogada.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas, e serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro (segunda e terça-feira), no período das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Sede da Coordenadoria Executiva de Participação Popular, localizada na Avenida Portugal, nº 583 - Centro.

3 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O CADASTRAMENTO

3.1 Para se cadastrar o interessado deverá, possuir Inscrição Municipal em Araraquara, estar em dia com tributos e taxas municipais, não podendo haver dívidas com o município (inclusive taxas de vigilância sanitária) até o ato da inscrição, uma vez que, os órgãos competentes serão consultados, podendo a inscrição ser cancelada em caso de constatação de pendências.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

4.1 No ato do cadastramento o(a) interessado(a) deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

4.1.1 - documentos pessoais gerais:

4.1.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

4.1.1.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.1.3 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

4.1.1.4 – Alvará Sanitário;

4.1.1.5 - Comprovante de Endereço atual (conta de luz, água, telefone, Contrato de Locação do Imóvel onde reside ou preenchimento de Declaração de Domicílio).

5 – DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 Será realizada uma **Assembléia** entre os inscritos no próximo dia 29 de novembro de 2017 (quarta-feira) às 09h30min, na Sede da Coordenadoria Executiva de Participação Popular, localizada na Avenida Portugal, nº 583 – Centro, para **Eleição da Comissão Organizadora**, que ficará responsável pela forma de distribuição ou sorteio das vagas.

5.2 O inscrito que não comparecer a Assembléia mencionada acima será considerado desistente de concorrer ao cargo de integrante da Comissão Organizadora.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6 – DO FORNECIMENTO DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Será realizada uma **reunião para instruções e fornecimento das autorizações** no próximo dia **01 de dezembro de 2017** (sexta-feira), às **09h30min**, na **Sede da Coordenadoria Executiva de Participação Popular**, localizada na **Avenida Portugal, nº 583 – Centro**. Sendo obrigatória a presença de todos os inscritos.

7 – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Participação Popular em conjunto com a Comissão Organizadora.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Planejamento e Participação Popular

ALCINDO SABINO DOS SANTOS

Coordenador Executivo de Participação Popular



DECRETO Nº 11.546
De 17 de novembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para a concessão de subvenções sociais e auxílio às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.127, de 17 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 478.279,95 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para liberação de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CAPTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.100.2	ATIVIDADES		
08.243.100.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	478.279,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	459.708,52
4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$	18.571,43
FONTE DE RECURSOS	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de Excesso de Arrecadação, oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753 de 19 de julho de 2.016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezesete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2.017

“PROCESSO LIC. N° 4111/2.017”

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA A PRAÇA DO JD. BRASÍLIA - NESTA CIDADE”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **ELEMENTU ENGENHARIA E INTEGRAÇÃO LTDA**, pelo valor total de R\$ 78.169,20(setenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 23 de novembro de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2017”

“PROCESSO Nº 4886/2017”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA QUE SERÃO UTILIZADOS NO ESPAÇO DO CINE-TEATRO DO CEU DAS ARTES “DEODATA LEOPOLDINA DO AMARAL”, NA PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA DO JD. SÃO RAPHAEL, CONFORME CONVÊNIO Nº 2584.0363.534-17/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, O MINISTÉRIO DA CULTURA E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.”

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora do certame a empresa: “ **MAGALI GARCIA SANTOS - ME**, pelo valor total de R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), *adjudicando-lhe o objeto deste edital.*

Araraquara, 23 de novembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



LEI Nº 9.127

De 17 de novembro de 2017

Autógrafo nº 269/17 - Projeto de Lei nº 301/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 478.279,95 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para liberação de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CAPTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.100.2	ATIVIDADES		
08.243.100.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	478.279,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	459.708,52
4.4.50.42	AUXÍLIOS	R\$	18.571,43
FONTE DE RECURSOS	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de Excesso de Arrecadação, oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais,



realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753 de 19 de julho de 2.016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Fica autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenção Social às entidades abaixo elencadas, para manutenção das atividades previstas nos planos de trabalho, por elas entregues e aprovados:

Entidade	CNPJ	Valor
AA Vida - Associação Amigos da Vida	02.988.080/0001-60	R\$ 18.571,43
AAEE - Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	R\$ 51.016,02
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	R\$ 23.368,94
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	R\$ 28.079,98
Associação para Mulheres - Bebê a Bordo	10.518.148/0001-76	R\$ 18.571,43
Casa Betânia	43.971.217/001-51	R\$ 19.471,43
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	R\$ 19.696,43
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	R\$ 18.571,43
Centro Cultural e Assistencial - Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	R\$ 22.779,47
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	R\$ 21.271,43
Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 24.816,58
Fundação Toque	08.409.109/0001-30	R\$ 19.012,61
Lar Caminho e Paz – CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 31.853,54
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-26	R\$ 19.696,43
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R\$ 27.674,62
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	43.970.789/0001-16	R\$ 18.571,43
Lar Nossa Senhora das Mercês	43.975.465/0009-28	R\$ 18.571,43
Liga de Assistência Cristo Rei - Casa da Criança	43.975.580/0001-45	R\$ 18.571,43
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	R\$ 18.571,43
SABSA - Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	R\$ 20.971,03



Art. 5º Fica autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio à entidade abaixo elencada, destinado à aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho, entregue e aprovado:

Entidade	CNPJ	Valor
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite	14.986.862/0001-40	R\$ 18.571,43

Art. 6º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente para o apresentado no Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas na lei 13.204 de 2015, Art. 73.

Art. 7º O repasse de que tratam os art. 4º e 5º será efetuado pela Prefeitura através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente.

Art. 8º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 31/12/2017.

Art. 9º A entrega da prestação de contas deverá ser feita impreterivelmente até o dia 15/01/2018; juntamente com uma cópia da mesma, contendo os mesmos documentos.

Art. 10. A prestação de contas deverá obedecer aos seguintes critérios, abaixo elencados:

- I. Conter um ofício de encaminhamento da entidade, direcionado ao Prefeito, assinado pelo presidente em exercício da entidade;
- II. Declaração de utilidade Pública Municipal;
- III. Atestado de Regular Funcionamento, expedido por Juiz em exercício, no Fórum da Comarca de Araraquara;
- IV. Anexos 18 e 20 da Instrução Normativa 002/2016 com todas as assinaturas, inclusive a do Prefeito no anexo 18;
- V. Notas fiscais originais, sem rasura e com carimbo identificando a lei concedente do recurso. Em caso de nota eletrônica, o mesmo deverá constar no corpo da nota;



- VI. Cópias dos cheques emitidos pela entidade nominalmente aos favorecidos, ou comprovantes de transferência bancária;
- VII. Extrato da conta bancária de movimentação do recurso;
- VIII. Cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;
- IX. Cópia do Estatuto Social da entidade;
- X. Cópia da Ata da Eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;
- XI. Certidão do CRC, comprovando a habilitação do responsável pelo Balanço Patrimonial da entidade;
- XII. O Balanço Patrimonial deverá ser entregue até a data de 15/03/2018. Caso não o seja, a entidade será considerada irregular com sua prestação de contas e sofrerá as sanções previstas na lei;
- XIII. Cópia do programa de trabalho proposto pela entidade;
- XIV. Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;
- XV. Todas as páginas da prestação de contas deverão ser numeradas no canto superior direito;
- XVI. Todos os documentos deverão estar em ordem cronológica.

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, ante o fato da **empresa infra citada não ter sido encontrada pela Empresa de Correios e Telégrafos/não retorno do A.R.**, observado o disposto no artigo 30 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61, de 06 de dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações/intimações relacionadas ao recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, para as construções abaixo identificadas, conforme dados existentes no cadastro:

Contribuinte	Reduzido	Área Construída(m ²)	Classificação	Intimação n°	Notificação para Salda Débitos
Gilmar Martins de Almeida	36116	25,23	Residência média	380/2016	259/2016
Jeferson de Oliveira Lacerda	113454	233,12	Residência fina	1151/2017	728/2017
Kerin Thie Shirazawa	103536-9	À informar	À classificar	125/2017 auxiliar	*****
Maicon Jose Gonçalves	128457-3	51,68	Residência Modesta	945/2017	571/2017
Daiani Cristina Gomes	130124	54,45	Residência Modesta	551/2016	449/2016

Os interessados poderão se apresentar a partir desta data, no prazo de 30(trinta) dias, no Térreo do Paço Municipal para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento.

Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (Intimações/Notificações) no 1º andar do Paço Municipal com a auditora responsável pelo edital.

Araraquara, 24 de novembro de 2017.

Elisiani Regina Compri
Auditora Fiscal
Matrícula 6915/9

Processo Disciplinar DAAE nº 3493/2017 - Portaria DAAE nº 4.627 – 13/09/2017.

Acusado: R.R.P.S., Matrícula nº 1611

Procurador Presidente: César Leandro Costa Rodrigues

DESPACHO INAUGURAL

1. Com a publicação da Portaria n. 4.627, em 15/09/2017, Fls. 11, fica instaurado o presente Processo Disciplinar;
2. Nomeio como Secretária do Processo Disciplinar, a servidora Gislaine Marcili Watanabe, mediante Termo de Compromisso, o qual deverá ser juntado ao feito;
3. De acordo com o inciso IV do artigo 31, da Lei n. 6.791, de 28 de maio de 2008, recebo a denúncia por infringência, em tese, dos seguintes dispositivos:
 - artigo 2º, inciso IV, do capítulo II, da Lei Municipal nº 6.791/08;
 - Determino a comunicação da chefia imediata do acusado – Gerência de Redes de Água e Esgoto;
 - Determino a citação pessoal do servidor R.R.P.S., Matrícula nº 1611, para que apresente defesa escrita em 10 (dez) dias, pessoalmente ou através de defensor constituído ou nomeado, com requerimento de eventuais provas que pretenda produzir e indicando o rol de testemunhas.
 - Publique-se este Despacho na Imprensa Oficial do DAAE, observando ao que preceitua o artigo 49 da Lei Municipal nº 6.791/08.

Araraquara, 23 de Novembro de 2017.

César Leandro Costa Rodrigues

Procurador Presidente

Portaria DAAE nº 4.665

De 16 de novembro de 2.017

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017 e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 5.076/2017 (acompanhado de documentos), onde se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com base na Lei Municipal nº 6791, de 28 de maio de 2008, nos seguintes termos:

- **Setor envolvido:** Gerência de Controle de Perdas;
- **Servidor acusado:** A.I. – Matr. 1.411;
- **Dos fatos:** O servidor teria restabelecido indevidamente o serviço de abastecimento de água em seu imóvel.
- **Dispositivos legais infringidos:**
 - a) Item I, número 1 e 2 e Item XXXVI, ambos do Manual de Conduta e Ética do DAAE;
 - b) Inciso III e IX, Art. 2º da Lei Municipal nº 6.791, de 28 de maio de 2008.

II. Servidor representante da Gerência de Controle de Perdas:

Ricardo Alexandre R. Presses;

III. Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei 6791/2008, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).



Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4145/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

CONTRATO: Nº. 4876 de 27/10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DO GRAMADO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO JARDIM BOTÂNICO (1 CAMPO) E PARQUE PINHEIRINHO (3 CAMPOS), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DA ARENA DA FONTE INCLUINDO TODOD MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL QUE PASSAM DORAVANTE A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Araraquara, 23 de Novembro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração